

# MEIA-ENTRADA

De acordo com a Lei Federal 12.933/2013 e o Decreto que a regulamenta, 8.537/2015, em vigor desde 1 de dezembro de 2015.

Saiba quem tem direito a reserva de 40% de ingressos destinados à meia-entrada:

## ESTUDANTES

Desde 1 de dezembro de 2015, entraram em vigor novas regras e um novo documento (padronizado e emitido pela UBES, UNES, ANPG e entidades filiadas), de identificação estudantil (CIE). Saiba mais e [solicite a sua](#) no site oficial. A partir de 31 de março de 2016, nenhum outro documento será aceito como comprovante do benefício a estudantes. A apresentação deste documento na entrada do evento é obrigatória.

## IDOSOS E APOSENTADOS

Idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos e aposentados têm direito a meia-entrada. Basta apresentar o documento de identidade.

## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Possuem direito a meia-entrada, estendido a um acompanhante. Deve apresentar o cartão de benefício de prestação continuada de assistência social a pessoa com deficiência ou documento emitido pelo INSS que ateste aposentadoria, de acordo com a lei complementar 142, de maio de 2013.

## QUEM MAIS TEM DIREITO?

Doadores regulares de Sangue - Lei Estadual nº 13.964/2002.  
Registrados em hemocentro e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, que apresentem a carteirinha de registro onde conste a regularidade das doações.

Professores da rede pública e particular de ensino - Lei Estadual nº 15.876/2008; Apresentar carteira funcional emitida pela Secretaria Estadual da Educação, ou holerite, e RG;